



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL INTERNO Nº18/2021-PREG**

**SELEÇÃO DE DISCENTES NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET BIOTECNOLOGIA)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET (MEC/ SESu/ SECAD) BIOTECNOLOGIA.

**1 DAS VAGAS**

1.1 Este processo pretende preencher 04 (quatro) vagas na condição de voluntário(a).

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

I - Estar regularmente matriculado no curso Bacharelado em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFAPE (Ex- UFRPE/UAG), com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;

II - Já ter cursado disciplinas do primeiro período e ainda não ter cursado todas as disciplinas do 5º período;

III - Não estar vinculado a qualquer outro programa na data do início das atividades no PET;

IV - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo Colegiado máximo de ensino de graduação, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis), atestado por meio do histórico escolar emitido pelo DRCA;

V - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

VI - Não ter vínculo empregatício.

**3. DOS DEVERES**

3.1. São deveres do integrante do grupo PET:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**4. DOS BENEFÍCIOS**

4.1. O integrante do grupo fará jus a certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica enquanto permanecer vinculado ao grupo;

4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 O período de inscrição será de 05 a 20 de julho de 2021.

5.3 A inscrição será “on-line” e poderá ser efetuada no site:

<https://petbiotec1.wixsite.com/petbiotec>

Será necessário preencher o formulário disponível no link (<https://forms.gle/BztT2MJUvTyhQLU9>) que ficará disponível para receber respostas apenas durante o período de inscrição e inserir: i) Histórico Escolar atualizado; e ii) Foto recente, ambos em formato imagem (jpg) ou texto (pdf), no tamanho máximo de 2MB, uma declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo I)

5.4 O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.

5.5 Esta documentação deverá ser entregue ao Tutor do grupo PET-Biotecnologia em envelope lacrado na ocasião do retorno das atividades presenciais, tendo o(a) candidato(a) o tempo máximo de 30 dias corridos para apresentar a documentação impressa em envelope lacrado e identificado com o nome do(a) candidato(a), sob pena de ser desligado(a) do Programa PET, caso tenha sido selecionado(a), ou ser desclassificado(a), no caso de estarem os aprovados mas não classificados dentro das vagas disponíveis descritas no item 1 deste edital.

**Observação: Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 5.3. terão suas inscrições indeferidas.** Caso o candidato envie mais de um formulário durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada, segundo cronograma específico (item 7 deste edital), por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET BIOTECNOLOGIA; um professor tutor convidado; um professor da UFPE; um ex-petiano do grupo PET BIOTECNOLOGIA e dois petianos em atividade do grupo PET BIOTECNOLOGIA.

6.2 A seleção será constituída das seguintes etapas:

6.2.1 Primeira Etapa: Prova escrita (classificatória).

A prova escrita será em formato de formulário, disponibilizado através do link que será enviado por e-mail para todos os(as) candidatos(as), na data e horário determinados no cronograma da seleção. O(a) candidato(a) deverá cumprir o solicitado e enviar resposta dentro de um prazo de 2 (duas) horas conforme estabelecido no cronograma. As respostas devem ser claras e objetivas, e o(a) candidato(a) deverá preencher seus dados com atenção. O tema para elaboração deste teste versará sobre i) questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; ii) Questões e/ou Redação abordando Biotecnologia, o Programa de Educação Tutorial\*. Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dificuldade, poderá entrar em contato com a comissão responsável, através do e-mail ([petbiotecnologiauag@gmail.com](mailto:petbiotecnologiauag@gmail.com)). Após o envio da resposta o(a) candidato(a) receberá uma notificação por e-mail confirmando o recebimento da resolução em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não receba a confirmação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a comissão de seleção e relatar o caso. A nota nesta

fase considerará o envio e conteúdo da redação e será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5.

\* Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>;

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>;

#### 6.2.2 Segunda etapa: Dinâmica de Grupo

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

Esta etapa será síncrona e será realizada nos seguintes estágios:

1) na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os(as) candidatos(as) com inscrição homologada receberão via e-mail o horário e o *link* da sala para apresentação das atividades. Esta etapa será realizada via Google Meet:

A etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e/ou trabalho em equipe.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e integrantes do PET, e terá peso 2,5.

#### 6.2.3 Terceira Etapa: Entrevista(classificatória)

Esta etapa será síncrona e realizada nos seguintes estágios:

a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário com o *link* do *Google Meet* para realização das entrevistas individuais;

b) O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado;

a) Na reunião virtual, cada candidato e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos. Caso haja instabilidade na *internet*, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade. Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone/celular) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção, e terá peso 2,5.

#### 6.2.4 Quarta Etapa: Análise do Histórico Escolar

Os históricos serão avaliados levando em consideração a média geral (coeficiente de rendimento) dos candidatos registrada pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5.

#### 6.3 Cálculo Final da Nota:

A média geral dos candidatos será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota } E1 \times 2,5) + (\text{Nota } E2 \times 2,5) + (\text{Nota } E3 \times 2,5) + (\text{Nota } E4 \times 2,5)}{10}$$

Sendo: E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

6.3.1. Candidatos com Nota de Classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

6.3.2. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, entrevista, histórico escolar e dinâmica.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo acontecerá entre os dias 26/07/2021 a 30/07/2021.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
05 a 20/07	Inscrições	Online -- Site do PET Biotecnologia	Até 18h do dia 20/07
26/07	Análise do histórico escolar <i>Trabalho Interno</i>	Online - Via <i>Google Meet</i> <i>(grupo PET)</i>	14h às 17h
27/07	Divulgação da homologação de inscrições	Online - Via <i>e-mail</i>	Até 20h
28/07	Prova- envio do link	Online - Via <i>e-mail</i>	8h às 10h
29/07	Entrevista - divulgação do cronograma, ordem e <i>link</i> do <i>Google Meet</i> (pela banca avaliadora)	Online - Via <i>Google Meet</i>	Manhã ( a partir das 9h) e tarde (a partir das 15h)
30/07	Dinâmica - divulgação do link da sala e início das atividades	Online - Via <i>Google Meet</i>	A partir das 9h
02/08	Divulgação do Resultado parcial	E-mail e redes sociais do PET Biotecnologia	Até 18h
03/08	Prazo para recurso do Resultado parcial	Online - Via e-mail	Até 18h
04/08	Resultado Final	E--mail e redes sociais do PET Biotecnologia	Até 18h

Observação: Recursos poderão ser submetidos enviando um e-mail para [petbiotecuag@gmail.com](mailto:petbiotecuag@gmail.com), apenas no período estabelecido, e caberá à Comissão de avaliação, proceder à análise e julgamento do recurso.-

## 8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas por meio de:  
<https://petbiotec1.wixsite.com/petbiotec>  
[petbiotecuag@gmail.com](mailto:petbiotecuag@gmail.com)

Recife, 29 de Junho de 2021.

---

Prof. César Auguste Badji  
Tutor do PET Biotecnologia

---

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFRPE

---

Prof<sup>a</sup> Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Anexo I**

**Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_

expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviadas via formulário informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET BIOTENCNOLOGIA), regido pelo Edital Específico Nº 18/2021-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato